



---

# **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

JANEIRO 2025

## Introdução e Enquadramento

A corrupção constitui uma ameaça para o Estado de direito, a democracia e os direitos do homem, e coloca em causa os princípios de boa administração, de equidade e de justiça social, falseia a concorrência, dificulta o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos morais da sociedade.

A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos, provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas. Situações como a morosidade e falta de transparência das práticas administrativas constituem contextos favoráveis à ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas.

Em 18 de março de 2021, o XXII Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (“Estratégia”), constante do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, tendo sido estabelecida como uma das prioridades a prosseguir, tendo em vista o enfrentamento eficaz dos fenómenos corruptivos, o comprometimento das entidades abrangidas, na prevenção, deteção e repressão da corrupção. Ainda de acordo com a Estratégia, a consecução da prioridadeposta em destaque devia passar pela adoção e implementação obrigatória de programas de cumprimento normativo por parte das empresas de média e grande dimensão, de acordo com o conteúdo legalmente fixado.

Neste seguimento, e com vista à concretização de um regime geral da prevenção da corrupção, o XXIII Governo Constitucional aprovou e fez publicar, em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, por via do qual criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente definitivamente instalada pela recente Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que tem a seu cargo a missão de garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas, no uso de poderes de iniciativa, de controlo e de sanção, assim como retirou o domínio da mera *soft law* a implementação de um programa de cumprimento normativo, onde se inclui, obrigatoriamente e entre outros, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Assim, em cumprimento da referida obrigação legal, a MOLDIT – Indústria de Moldes S.A (doravante, MOLDIT) adota o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que abrange toda a sua organização e atividade, e por via do qual se procede:

- a) À identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a MOLDIT a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor de atividade e as áreas geográficas em que a MOLDIT atua;
- b) À adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

O presente PPR resulta, assim, de uma análise aos processos das várias áreas/serviços da MOLDIT, com destaque para a identificação, em relação a cada área ou Serviço, dos riscos, da probabilidade de ocorrência e impacto previsível e das medidas preventivas e corretivas tendentes a reduzir a ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas (de acordo com a definição do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021).

Para tanto, o presente PPR foi elaborado e organiza-se em cinco grandes partes:

*CAP. 1 - Caraterização da MOLDIT;*

*CAP. 2 - Estrutura organizacional;*

*CAP. 3 - Metodologia;*

*CAP. 4 - Estrutura e responsabilidades;*

*CAP. 5 - Matrizes de risco*

## 1. Caracterização da MOLDIT

A MOLDIT – Indústria de Moldes S.A., fundada a 8 de agosto de 1990, é uma empresa portuguesa especializada na conceção e fabrico de moldes de alta complexidade e grandes dimensões, bem como na injeção de peças plásticas.

A MOLDIT emprega mais de 150 colaboradores, incluindo engenheiros e especialistas, que trabalham diariamente numa abordagem proativa e prática, combinando experiência e conhecimento para dar resposta às exigências dos seus clientes.

Com sede em Oliveira de Azeméis, a MOLDIT integra o Grupo DURIT (NIPC 514 219 017).

A MOLDIT garante a engenharia, a produção através de tecnologias de fabrico metalomecânicas e o ensaio de validação dos moldes de acordo com os requisitos e especificações do cliente. A empresa também desenvolve e produz componentes plásticos de alto valor acrescentado, por moldação por injeção, para segmentos de mercado diferenciados.

A MOLDIT adota uma filosofia assente em qualidade, tecnologia e inovação, investindo continuamente na formação e desenvolvimento da sua equipa, na atualização dos meios de produção e na melhoria dos processos industriais. Este compromisso é evidenciado pelas certificações obtidas, nomeadamente a ISO 9001:2015 (Qualidade), ISO 14001:2015 (Ambiente), ISO 50001:2018 (Energia) e ISO 45001:2018 (Segurança).

A missão da MOLDIT é colaborar com o cliente no desenvolvimento do seu produto; promover a eficiência e a qualidade na produção dos seus clientes, garantindo a competitividade através da relação qualidade, prazo e preço. A visão da empresa é ser parceiro de excelência em soluções de engenharia e de produção de moldes e plásticos. Os valores que orientam a MOLDIT incluem rigor, compromisso, valorização das pessoas, melhoria contínua, inovação, ética e responsabilidade social.

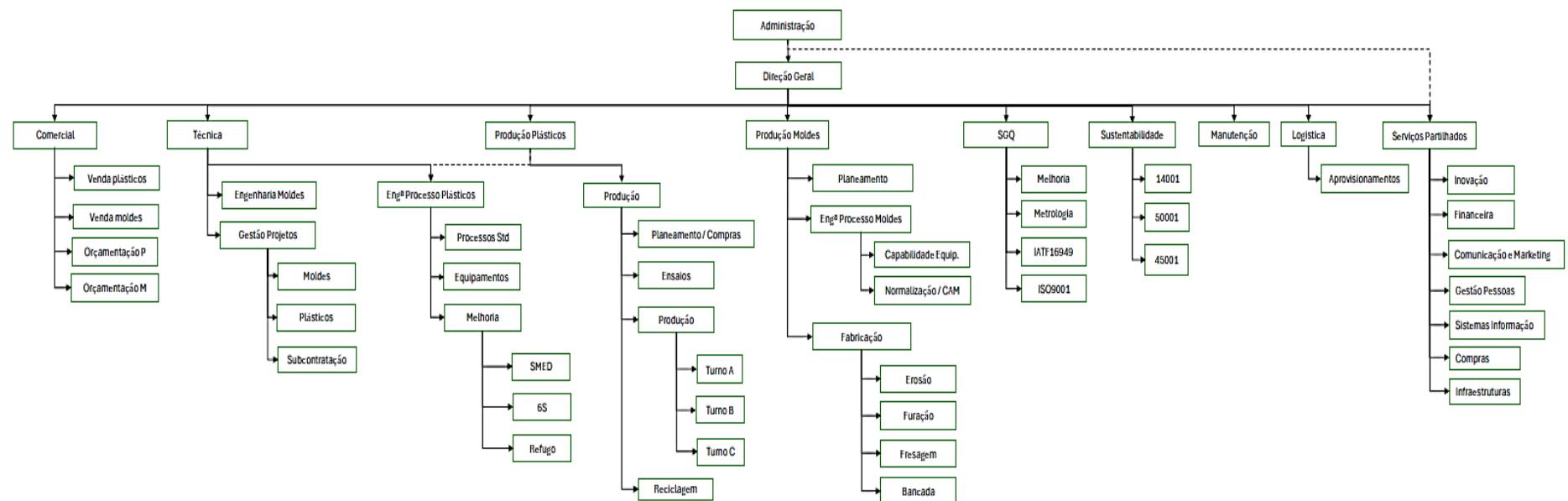
Importa ainda referir que a MOLDIT possui um Código de Conduta Anticorrupção e Infrações Conexas que estabelece regras que os reforçam, desenvolvem e complementam, definindo as condutas de todos os seus destinatários.

Com efeito, o Código de Conduta Anticorrupção e Infrações Conexas da MOLDIT estabelece, com caráter obrigatório, as medidas e recomendações contra a corrupção e crimes conexos, entre os quais (i) princípios gerais; (ii) oferta e aceitação de cortesias profissionais; (iii) contribuições para entidades políticas; (iv) patrocínios e doações/mecenatos; (v) relações com fornecedores, prestadores de serviços, agentes, consultores, intermediários e outros terceiros; (vi) conflitos de interesses.

## 2. Estrutura Organizacional



Organograma MoldIT 2024



### 3. Metodologia

Como qualquer outra organização, a MOLDIT está sujeita a riscos das mais diversas origens, estratégicos, regulatórios, operacionais, financeiros, tecnológicos, sociais ou ambientais.

Na matriz de risco apresentada estão descritos os riscos identificados nas várias áreas de atividade em que atuamos, analisados quanto à probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência associada, ou seja, o seu grau de risco, bem como a identificação das medidas preventivas associadas à mitigação de cada risco.

Neste processo, tentámos, de forma consistente, avaliar os riscos a que estamos expostos e implementar metodologias que previnam os riscos de corrupção e infrações conexas, considerando os seguintes aspetos:

- Dimensão do negócio e área geográfica de atuação;
- Contexto em que o negócio está inserido;
- Estrutura das participações das organizações envolvidas;
- Estrutura organizacional;
- Número de envolvidos e de terceiros que atuam no negócio;
- Relacionamento com a administração pública.

A metodologia seguida na identificação dos riscos e definição de ações encontra-se suportada pela identificação dos seus riscos, avaliação qualitativa dos mesmos e definição de medidas de prevenção a implementar, ou seja, nas 3 fases abaixo enunciadas:

1. Identificação e definição do risco: nesta fase procede-se ao reconhecimento do risco;
2. Análise do risco: classificação do risco segundo critérios de avaliação qualitativa;
3. Definição das ações de prevenção: por forma a mitigar ou eliminar o risco.

A probabilidade de ocorrência pode ser entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer, num dado período. Os três critérios de probabilidade de ocorrência constantes da matriz de risco podem ser definidos da seguinte forma:

- **Alta:** quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- **Média:** quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- **Baixa:** quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excepcionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor

O impacto previsível pode ser entendido como a consequência de um evento que afeta os nossos objetivos estratégicos, sendo graduado da seguinte forma:

- **Alto:** quando está em causa um prejuízo na nossa reputação, uma violação do código de ética e conduta ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os objetivos e a nossa atividade operacional;
- **Médio:** quando está em causa um impacto médio na nossa reputação ou no desempenho das atividades operacionais e dos nossos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis;
- **Baixo:** quando possa não existir potencial para provocar um impacto na nossa reputação, no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos.

Com a base metodológica assente:

1. Sinalizámos as 5 áreas gerais de risco: Corrupção, Fraude na Obtenção de Subsídio ou Convenção, Contribuições para Entidades Políticas, Branqueamento, Patrocínio e Doações/Mecenato;
2. Identificámos os departamentos da empresa com conexão às 5 áreas de riscos atrás enunciadas (Comercial, Engenharia, Produção, Qualidade, Ambiente e Segurança, Compras, Contabilidade e Controlling, Tesouraria, IT, Gestão de Pessoas, Direção Geral e Administração e, nesta sequência, definimos os riscos transversais associados a esses departamentos bem como a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência e as medidas preventivas (já adotadas ou planeadas);
3. Partilhámos com todos os responsáveis envolvidos a primeira proposta da matriz de risco no sentido de obter o retorno respetivo retorno por parte dos intervenientes mais diretos em cada processo;
4. Chegámos à matriz de risco identificada.

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo

## 4. Matrizes de risco

Área	Riscos Transversais	Identificação dos riscos	Órgão/Sector/Departamento	Probabilidade de ocorrência	Impacto previsível	Nível de risco	Medidas já adotadas ou planeadas
<b>CORRUPÇÃO</b>	<b>Angariação comercial</b>	Ausência de independência na decisão de angariação comercial de projetos a clientes que são partes relacionadas, ou cujo projeto é de interesse pessoal	<b>Comercial</b>	Média	Média	<b>Moderado</b>	Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses
		Estabelecimento de relações de negócios com clientes, intermediários e outros agentes: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções					Baixa
		Manipulação, omissão de informação ou detalhe insuficiente nos orçamentos realizados para projetos de clientes, dificultando o acompanhamento e justificação dos gastos dos projetos, com potencial impacto nos resultados financeiros		Baixo	Média	<b>Moderado</b>	Identificação das partes relacionadas com as quais a Moldit ou os seus beneficiários efetivos e Administradores têm relações comerciais
	<b>Pré-negociação com fornecedores no âmbito da</b>	Pré-negociação de condições com fornecedores e com preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são	Baixa	Baixa	<b>Mínimo</b>	Realização de um procedimento de due diligence e avaliação do risco de terceiros	

	<b>orçamento de projetos a clientes</b>	<p>razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos</p> <p>Existência de relações comerciais com terceiros com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro e/ou indevidamente formalizado, para obtenção de benefícios alheios à organização</p> <p>Transações com partes relacionadas cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio</p>					Consulta prévia ao mercado a no mínimo 3 entidades e elaboração de mapa comparativo de propostas que suporta a tomada de decisão
			Baixa	Média	Moderado		Formalização dos contratos de aquisição de bens e serviços por um departamento centralizado de compras ou direção geral
			Baixa	Média	Moderado		Análise e aprovação dos acordos pré-adjudicação realizados pela área comercial
			Baixa	Média	Moderado		Formalização da relação com partes relacionadas através de contratos onde sejam definidos o âmbito dos serviços, montantes, métodos de pagamento, duração, entre outros
							Monitorização contínua das transações com partes relacionadas
	<b>Negociação e definição dos preços/ descontos e outras condições a praticar a clientes</b>	<p>Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes pouco vantajosas e/ou com prejuízo direto para a Moldit em troca de benefícios alheios à organização</p> <p>Atribuição de descontos excessivos/injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização</p>					Despacho de aprovação do orçamento dos projetos, com o valor da peça e margem de negociação pré-estabelecida
			Baixa	Média	Moderado		Cumprimento e automatização em sistema da delegação de autoridade para aprovação e assinatura de contratos
			Média	Média	Moderado		Estabelecimento de um workflow de aprovações de descontos, e que descreve as circunstâncias em que é possível conceder descontos a clientes
	<b>Elaboração e formalização de contratos com clientes</b>	<p>Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e fornecimento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/ fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos</p>					Cumprimento e automatização em sistema da delegação de autoridade para aprovação e assinatura de contratos
	<b>Ofertas a terceiros</b>	Atribuição de ofertas a clientes, intermediários e outros agentes	Baixa	Alta	Moderado		Cumprimento de política de ofertas e hospitalidades com



		Envolvimento com entidades terceiras sediadas ou que atuam em países ou territórios sujeitos a sanções, e consequente impacto na reputação da Moldit					Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> avaliação do risco de terceiros
		Execução inadequada dos contratos, resultando em desvios significativos entre o previsto contratualmente e o custos reais incorridos e/ou manipulação/ ausência de análises aos custos incorridos/acompanhamento dos trabalhos					Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada para terceiros classificados com elevado risco
Execução, acompanhamento e controlo operacional e financeiro dos projetos de produção		Manipulação do nível de execução dos trabalhos realizados e de guias de receção de materiais, de forma a sobrefaturar ou subfaturar determinadas despesas, originando faturas falsas, inflacionadas, ou duplicadas	Engenharia	Média	Média	Moderado	Elaboração de documentos de medição dos trabalhos desenvolvidos e de mapas de horas executadas em obra
		Negociação de trabalhos adicionais com clientes sem ou com pouco racional económico financeiro associado		Baixa	Média	Moderado	Aprovação dos documentos de medição pela fiscalização do cliente
		Acessos indevidos aos locais de produção por pessoas não autorizadas		Média	Média	Moderado	Acompanhamento dos trabalhos em execução por trabalhadores designados para o efeito e análise dos respetivos desvios operacionais e financeiros
Alocação e gestão de recursos na produção		Utilização/apropriação indevida, desvio ou roubo de recursos da empresa para a obtenção de benefícios alheios à organização	Produção	Média	Baixa	Mínimo	Parametrização do sistema informático para incorporação de campos de registo obrigatório do contrato, inclusivas as condições de faturação
		Perda do controlo quanto à localização dos materiais/equipamentos quando os mesmos são transferidos de local ou perante a necessidade de substituição dos mesmos		Média	Média	Moderado	Parametrização do sistema informático para bloqueio do registo de guias de remessa de valor superior ao contratualizado
		Cumprimento de um workflow de procedimentos para a negociação e aprovação de trabalhos adicionais		Média	Média	Moderado	Sinalética presente em todos os acessos de entrada e reforço dos mecanismos de controlo de entradas.
		Restrições físicas e sistema de videovigilância		Média	Média	Moderado	Controlo no sistema informático de cada movimento ocorrido com os materiais ou equipamentos, e alocação de equipamentos

							em locais fechados e de difícil acesso
	<b>Receção e conferência dos materiais e equipamentos</b>	Manipulação da quantidade e descritivo dos materiais e/ou equipamentos rececionados e registados no sistema informático, no âmbito do processo de receção e conferência de materiais e/ou equipamentos		Baixa	Baixa	Fraco	Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas
	<b>Contratação de serviços especializados</b>	Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da Moldit	<b>Qualidade, Ambiente e Segurança</b>	Baixa	Baixa	Fraco	Segregação de funções entre o trabalhador que efetua a requisição dos materiais/equipamentos, o trabalhador que efetua a conferência e o que realiza o registo em sistema
	<b>Contratação de Fornecedores</b>	Contratação de entidades terceiras: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas;(iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	<b>Compras</b>	Média	Alto	Elevado	Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um workflow de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada
<b>Corrupção</b>		Relação de negócio com entidades com histórico de comportamentos		Baixa	Alto	Moderado	Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros
							Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada para terceiros classificados com elevado risco
							Manutenção de base de dados com o histórico de fornecedores com evidência

		desalinhados com o Código de Ética e Conduta da MOLDIT				de comportamentos desalinhados com o Código de Ética e de Conduta MOLDIT
		Contratação de empresas de familiares de clientes/fornecedores e/ou fiscalização e outras situações de favorecimento ou desfavorecimento indevido na contratação/subcontratação de entidades terceiras em troca de vantagens e/ou benefícios próprios e/ou para terceiros ou por influência externa, configurando situações de conflitos de interesse	Baixa	Alto	Moderado	Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses Identificação das partes relacionadas com as quais a MOLDIT ou os seus beneficiários efetivos e Administradores têm relações comerciais Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros Segregação de funções entre o/a trabalhador/área que identifica a necessidade e o/a que negoceia e formaliza o contrato com o prestador de serviços
		Transações com partes relacionadas cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio	Baixa	Médio	Fracas	Formalização da relação com partes relacionadas através de contratos onde sejam definidos o âmbito dos serviços, montantes, métodos de pagamento, duração, entre outros Monitorização contínua das transações com partes relacionadas
		Estabelecimento de preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos	Média	Médio	Moderado	Cumprimento e automatização em sistema da delegação de autoridade para aprovação e assinatura de contratos Consulta prévia ao mercado a no mínimo 3 entidades e elaboração de mapa comparativo de propostas que suporta a tomada de decisão
		Renovação/extensão excessiva do período de vigência dos contratos ou celebração de aditamento aos contratos sem revisão dos termos e condições negociados, evitando	Alta	Médio	Elevado	Envolvimento da área de compras na análise de prorrogações de prazos contratuais e/ou de aditamentos a contratos

		realizar consultas ao mercado e seguir o workflow de aprovação					Estabelecimento de regras referentes a aditamentos, renovações/extensões contratuais
		Existência de relações comerciais com terceiros sem documento formal com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro e/ou indevidamente formalizado		Baixa	Médio		Obrigatoriedade de emissão de pedidos de compra em todas as compras, seguidas do respetivo registo em sistema Utilização de minutas base de contratos revistas pelo departamento jurídico
		Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas com o nível de delegação de autoridade indevido, por lapso ou deliberadamente		Baixa	Médio		Cumprimento e automatização em sistema da delegação de autoridade para aprovação e assinatura de contratos Definição dos “atos de gestão corrente” e outras situações em que é permitida apenas uma assinatura
		Ocorrência de situações de suborno/corrupção por parte de entidades que representam ou atuam por conta e/ou em nome da MOLDIT		Baixa	Alto		Obrigatoriedade de utilização de cláusulas anticorrupção em relações contratuais e compromisso dos terceiros face ao código de ética e de conduta e da política anticorrupção da MOLDIT
		Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da MOLDIT		Média	Médio		Pré-qualificação de uma pool de fornecedores/subempreiteiros para determinados produtos e serviços Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um workflow de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada
	<b>Registo de pedidos de compra em Sistemas Informáticos (ERP)</b>	Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à organização		Baixa	Médio		Condução de uma reunião semanal para planeamento de compras e preenchimento de mapa de a provisão Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se

					verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços
	Fracionamento de compras/despesas, de forma a não serem ultrapassados os plafonds para a aprovação de compras definidos e/ou as delegações de autoridade para aprovação	Baixa	Médio	Fraco	Análise de transações financeiras suspeitas, que apresentem datas próximas e/ou valores similares/coincidentes com determinados limites de aprovação definidos para compras  Execução de procedimentos manuais ou automáticos para a deteção de potenciais situações de fracionamento de despesas
<b>Requisição de compras de materiais e/ou de serviços de subcontratados</b>	Fracionamento de compras/despesas, de forma a contornar os limites estipulados para a aprovação de compras, tendo em consideração a delegação de autoridade para aprovação de despesas com projetos	Média	Médio	Moderado	Execução de procedimentos manuais ou automáticos para a deteção de potenciais situações de fracionamento de despesas  Análise de transações financeiras suspeitas, que apresentem datas próximas e/ou valores similares/coincidentes com determinados limites de aprovação definidos para compras
	Aquisição de bens e serviços que não decorram de reais necessidades, para benefício alheio à organização	Baixa	Médio	Fraco	Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um workflow de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada  Segregação de funções entre o/a colaborador/área que identifica a necessidade e o/a que negocia e formaliza o contrato com o prestador de serviços
<b>Contratação de serviços especializados (e.g. consultoria,</b>	Estabelecimento de relações de negócios com terceiros: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com	Baixa	Alto	Moderado	Realização de um procedimento de due diligence e avaliação do risco de terceiros

	<b>serviços jurídicos, entre outros)</b>	crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente( PEP) ou estão associados a investigação, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	<b>Contabilidade e Controlling</b>				Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada para terceiros classificados com elevado risco
		Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da MOLDIT		Baixa	Baixo	Mínimo	Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um workflow de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada
	<b>Registo de entidades terceiras no S.I.</b>	Criação de entidades terceiras fictícias ou em duplicado		Baixa	Baixo	Mínimo	Automatização de alertas no sistema informático para bloqueio/ sinalização em caso de NIF's, nome, morada e/ou duplicados, incluindo o confronto entre dados de trabalhadores, clientes e fornecedores
		Uso, divulgação e/ou manipulação de informação das entidades terceiras registadas no sistema informático		Baixa	Médio	Fraco	Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas
	<b>Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes</b>	Desvio de fundos devido a registo de faturas (i) sem enquadramento contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências de entrega/prestação da mercadoria/serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com contratos e/ou pedidos de compra sem justificação aparente		Baixa	Médio	Fraco	Definição e realização de workflow de aprovação relativo ao registo e alteração dos dados mestre de entidades terceiras
							Controlo automático no sistema informático, no qual a faturação dos fornecedores é confrontada com os pedidos de compra e com as guias de receção (preços e quantidades)
							Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de

					conferência dos bens e/ou serviços	
					Segregação de funções entre o/a trabalhador/área que realiza a adjudicação/ pedido de compra, quem confere que os bens/serviços foram entregues e quem lança a fatura em sistema	
	Envio indevido de faturas de terceiros para pagamento, para a obtenção de benefícios alheios à organização	Baixa	Médio	Fraco	Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços	
	Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos ou write-offs não fundamentados, para a obtenção de benefícios alheios à organização	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento de workflow de aprovação de notas de crédito, reembolsos ou write-offs de dívida e que defina as situações em que tais procedimentos são permitidos	
	Utilização de rubricas contabilísticas genéricas ou ambíguas de modo a registar custos não enquadrados na atividade da empresa	Baixa	Médio	Fraco	Realização de auditorias externas às demonstrações financeiras	
	<b>Integração de faturação manual e automática em ERP</b>	Manipulação da faturação de forma a sobreafatar ou refatar determinados montantes, originando duplicação dos custos ou faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas	Baixa	Médio	Fraco	Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos
	<b>Validação de despesas de trabalhadores</b>	Aprovação de despesas incorridas por trabalhadores e Administradores não documentadas, não enquadradas na atividade da MOLDIT e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa	Baixa	Médio	Fraco	Parametrização do sistema informático para incorporação de campos de registo obrigatório do contrato, inclusive as condições de faturação
	<b>Reconciliações bancárias</b>	Manipulação das reconciliações bancárias para a obtenção de benefícios alheios à organização de modo a ocultar/modificar movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos e/ou não sejam relacionados com a atividade da empresa	Média	Baixo	Fraco	Cumprimento de política de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a trabalhadores e Administradores
			Baixa	Baixo	Mínimo	Realização e análise mensal de reconciliações bancárias
						Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por trabalhadores diferentes

	<b>Elaboração de reportes financeiros, preparação de demonstrações financeiras e consolidação</b>	Manipulação das demonstrações financeiras, para a obtenção de benefícios alheios à organização		Baixa	Alto	Moderado	Revisão analítica mensal às rubricas contabilísticas, e realização de comparações face ao orçamento, períodos anteriores e períodos homólogos  Realização de auditorias externas às demonstrações financeiras
	<b>Análise de desvios de receitas e despesas face ao orçamento da MOLDIT</b>	Desvios orçamentais de receitas e despesas com potencial de existência de situações de fraude ou situações não enquadradas na atividade de negócio da MOLDIT		Baixa	Médio	Fraco	Realização, aprovação e acompanhamento do orçamento e plano de atividades por área de negócio  Análises de tendência do negócio com o objetivo de antecipar eventuais riscos  Controlo de desvios orçamentais de receitas e despesas
	<b>Abertura e encerramento de contas bancárias</b>	Desvio indevido de fundos por parte de trabalhadores e Administradores com poderes de movimentação de contas bancárias	<b>Tesouraria</b>	Baixa	Alto	Moderado	Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos  Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias  Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos  Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias  Confronto periódico entre o mapa Base de Dados de Contas do Banco de Portugal, com as contas bancárias abertas na contabilidade  Realização e análise mensal de reconciliações bancárias
	<b>Gestão de pagamentos e recebimentos</b>	Realização de pagamentos inconsistentes com os termos estabelecidos contratualmente		Baixa	Baixo	Mínimo	Elaboração semestral de relatórios com detalhe dos movimentos referentes aos fornecedores com maior faturação ou com maior volume de transações  Monitorização com um maior grau de diligência sobre pagamentos entre a MOLDIT e entidades classificadas com um elevado risco

		Média	Médio	Moderado	Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços  Segregação de funções entre o/a trabalhador/área que realiza a adjudicação/ pedido de compra, quem confere que os bens/serviços foram entregues e quem lança a fatura em sistema
	Ocorrência de pagamentos em duplicado	Média	Baixo	Fraco	Parametrização de alertas/bloqueios no sistema informático para o registo de pagamentos em duplicado
	Pagamento de faturas não aprovadas	Média	Baixo	Fraco	Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços
	Pagamentos/recebimentos efetuados/provenientes para/de contas bancárias não previstas contratualmente ou envolvendo entidades sem cadastro na MOLDIT, podendo expor a empresa a situações de pagamentos/recebimentos ilegítimos ou para/de entidades sancionadas ou com riscos reputacionais	Baixa	Alto	Moderado	Verificação de comprovativo de IBAN das entidades terceiras criadas na base de dados mestre, bem como sempre que seja solicitada alguma alteração  Confirmação de que os fundos recebidos/pagos ocorrem de/para contas bancárias previamente identificadas na base de dados mestre  Monitorização periódica de pagamentos/recebimentos de/para de terceiros com um maior risco para a empresa  Definição de reporte e procedimentos caso se verifiquem dúvidas quanto à proveniência de fundos recebidos e/ou ao destino dos pagamentos
	Desvio de dinheiro em numerário ou de fundos de caixa	Baixa	Baixo	Mínimo	Funcionamento da caixa em regime de fundo fixo  Acesso restrito aos cofres de caixa

							Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa
							Cumprimento de política de utilização de caixa
	<b>Reconciliação de movimentos em contas correntes</b>	Manipulação das reconciliações de contas correntes de modo a ocultar/manipular transações		Baixa	Baixo	Mínimo	Realização de circularizações regulares a terceiros, com principal incidência sobre os de maior risco
	<b>Controlo dos extratos de cartões de crédito</b>	Pagamento de despesas incorridas por trabalhadores e Administradores não documentadas, não enquadradas na atividade da MOLDIT e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa		Baixa	Baixo	Mínimo	Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências
	<b>Gestão de equipamentos informáticos/informação</b>	Uso de informação confidencial para obtenção de vantagens para si próprio e/ou para terceiros	SITI	Média	Médio	Moderado	Revisão mensal dos extratos bancários dos cartões de crédito
		Manipulação de dados		Média	Alto	Elevado	Obtenção e análise de documentação de suporte às transações dos cartões de crédito, por forma a apurar o racional económico-financeiro da despesa e sua conformidade, tendo em conta o permitido pela MOLDIT
		Fornecimento de Informação a terceiros		Média	Alto	Elevado	Controlo através de regras e perfis de acesso aos sistemas de informação com base nas funções desempenhadas
							Aplicação de mecanismos de auditoria que permitam rever periodicamente os acessos aos sistemas
							Classificação da Informação
							Operar sobre SI robustos que inibam as inconsistências da informação
							Operar sobre SI certificados para a função (auditáveis, fidedignos)
							Definição de acessos para edição/alteração e consulta com base nas funções
							Dificultar exportação de informação restringindo uso de aplicativos de fácil disseminação e não auditáveis
							Plano de auditorias para verificação da disseminação da informação

						Utilização de ferramentas de DLP
	Abuso de confiança	Baixo	Médio	Fraco	Auditórias aos acessos ou tentativa de acessos indevidos	
	Furto de Dados	Média	Alto	Elevado	Utilização de ferramentas de DLP Dificultar exportação de informação restringindo uso de aplicativos de fácil disseminação e não auditáveis Plano de auditorias para verificação da disseminação da informação	
	Furto ou roubo de equipamentos informáticos	Baixa	Alto	Moderado	Restrições físicas Encriptação de dados Inventariação permanente dos equipamentos Controlo de acessos a equipamentos com fatores múltiplos Definição de políticas da empresa sobre repositórios da informação	
<b>Atribuição de acessos aos sistemas informáticos</b>	Incorreta parametrização dos acessos de trabalhadores, tendo em conta as funções desempenhadas	Média	Médio	Moderado	Revisão periódica dos acessos Processos robustos de admissão, alteração de funções e saída de colaboradores Aplicação de mecanismos de auditoria que permitam aferir utilização dos sistemas pelos utilizadores Cumprimento de política de segurança da informação	
<b>Parcerias/ prestação de serviços pela MOLDIT a partes relacionadas com membros do Conselho de Administração</b>	Transações com partes relacionadas cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio	Direção Geral	Média	Médio	Moderado	Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses
	Transferência de negócio da MOLDIT para partes relacionadas					Identificação das partes relacionadas com as quais a MOLDIT ou os seus beneficiários efetivos e Administradores têm relações comerciais Realização de um procedimento de <i>due diligence</i>

						e avaliação do risco de terceiros	
	<b>Externalização de processos nas delegações comerciais da MOLDIT com atividade internacional</b>	Incumprimento da legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nas várias localizações onde a MOLDIT atua, atendendo às especificidades normativas de cada país		Baixa	Médio	Fraco	Designação de um elemento pelo acompanhamento da especificidades normativas e legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nas várias localizações onde a MOLDIT atua
	<b>Parcerias/ prestação de serviços pela MOLDIT a partes relacionadas com membros da Administração</b>	Transações com partes relacionadas cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio	<b>Administração</b>	Média	Médio	Moderado	Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses
		Transferência de negócio da MOLDIT para partes relacionadas					Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses
	<b>Externalização de processos nas empresas associadas da MOLDIT com atividade internacional</b>	Incumprimento da legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nas várias localizações onde a MOLDIT atua, atendendo às especificidades normativas de cada país	<b>Administração</b>	Baixa	Médio	Fraco	Identificação das partes relacionadas com as quais a MOLDIT ou os seus beneficiários efetivos e Administradores têm relações comerciais
	<b>Processos de Mergers &amp; Acquisitions (M&amp;A)</b>	Compra de uma empresa: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associada a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde a empresa atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigação, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções					Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros
		Falta de isenção e imparcialidade decorrente de existência de conflitos de interesses, nomeadamente interesses familiares, políticos,					Designação de um elemento pelo acompanhamento da especificidades normativas e legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nas várias localizações onde a MOLDIT atua
				Baixa	Alto	Moderado	Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros
				Média	Médio	Moderado	Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses

		comerciais ou pessoais que possam interferir nos processos de M&A, incluindo a compra de entidades em que o decisor é o beneficiário				Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses
		Ausência de imparcialidade, transparéncia e igualdade independência e/ou favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento & Seleção		Baixa	Baixo	Impedimento de que intervenientes se envolvam em negócios nos quais estejam conflituados
	<b>Recrutamento e seleção (R&amp;S)</b>				Mínimo	Obrigatoriedade da intervenção dos RH ou de um elemento independente em todos os processos de R&S.
	<b>Formalização de contratos com trabalhadores</b>	Existência de vínculos com trabalhadores sem formalização contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas e com prejuízo direto para a MOLDIT	<b>Recursos Humanos</b>	Baixa	Médio	Impossibilidade de que um trabalhador que referencie um candidato faça parte do processo de análise e decisão sobre a contratação dessa pessoa.
	<b>Admissão de novos trabalhadores</b>	Ocorrência de comportamentos indevidos e/ou não éticos por parte de novos trabalhadores, devido a inexistência ou sensibilização insuficiente dos trabalhadores para matérias relacionadas com corrupção, suborno e outras infrações conexas, aplicáveis a todos os trabalhadores aquando do seu <i>onboarding</i>			Fraco	Implementação de diversas fases de triagem, incluindo avaliação técnica e/ou comportamental por perfis/ funções e envolvimento de interlocutores distintos no processo de R & S.
						Obrigatoriedade da intervenção dos RH ou de um elemento independente no processo de recrutamento
						Obrigatoriedade de utilização de templates de contratos com cláusulas obrigatórias pré-aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações
						Disponibilização aos trabalhadores de documentação em matéria de ética, anticorrupção e suborno
						Plano de formação e campanhas de comunicação periódicas e regulares sobre matérias relacionadas com comportamentos éticos e sobre o papel de cada trabalhador na prevenção da corrupção e infrações conexas. Integrar um módulo sobre prevenção da corrupção e infrações conexas no plano de acolhimento e integração do colaborador.

	<b>Registo de informação na base de dados de trabalhadores</b>	Uso e/ou divulgação indevida de informação privilegiada e/ou confidencial dos trabalhadores para a obtenção de benefícios alheios à organização		Baixa	Médio	Fraco	Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas.
	<b>Gestão da formação</b>	Inexistência ou sensibilização insuficiente dos trabalhadores para matérias relacionadas com corrupção, suborno e outras infrações conexas, aplicáveis a todos os trabalhadores, propiciando comportamentos desviantes dos mesmos ou dificuldades na atuação sempre que estas forem identificadas por estes.		Média	Médio	Moderado	Campanhas de comunicação sobre matérias relacionadas com comportamentos éticos e sobre o papel de cada trabalhador na prevenção da corrupção e infrações conexas
	<b>Avaliação de desempenho</b>	Ocorrência de comportamentos indevidos e/ou não éticos por parte de trabalhadores, devido a uma política de atribuição de prémios/bónus		Baixa	Alto	Moderado	Ponderação de diversos critérios na avaliação de desempenho dos trabalhadores, de forma a existir um equilíbrio entre performance e retribuição.
	<b>Processamento salarial</b>	Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de trabalhadores, resultando em potenciais pagamentos indevidos		Baixa	Médio	Fraco	Restrição de acessos de consulta e edição do ficheiro de processamento salarial
	<b>Contratação de serviços especializados de Recursos Humanos (e.g. consultoria, formação, entre outros)</b>	Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da MOLDIT		Baixa	Baixo	Mínimo	Comparação mensal entre os valores processados com os valores definidos contratualmente e obtenção da justificação para as oscilações encontradas
	<b>Candidaturas a apoios e financiamentos públicos</b>	Interações com entidades/ funcionários públicos com o objetivo de influenciar e manipular os critérios e o resultado da candidatura	<b>Administração Direção Geral Inovação</b>	Baixa	Alto	Moderado	Verificação aleatória de recibos de vencimento e comparação com valores efetivamente pagos
<b>FRAUDE NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO OU SUBVENÇÃO</b>							Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um workflow de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada
							Arquivo da documentação dos processos de candidatura a apoios e financiamentos públicos
							Reporte, formalização/registo e arquivo das reuniões e/ou

							interações com entidades e funcionários públicos
		Desvio ou utilização indevida de subsídios e apoios do Governo para fins não relacionados com os pressupostos de atribuição desses subsídios/apoios		Baixa	Alto	Moderado	Existência de uma equipa de colaboradores responsáveis pelo controlo e monitorização da utilização dos fundos, e pelo cumprimento, do ponto de vista operacional, do plano de investimento.
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES POLÍTICAS	Apoios prestados a partidos e a organizações similares	Realização de doações ou liberalidades a partidos, organizações políticas ou sindicais, responsáveis de partidos políticos, pessoas eleitas ou candidatos ao desempenho de funções políticas ou públicas.	Administração Direção Geral	Baixa	Alto	Moderado	Definição de um processo formal para revisão e aprovação de quaisquer doações ou liberalidades, com supervisão pela área de Planeamento Estratégico, e auditorias periódicas realizadas pelo áreas de Contabilidade e Compliance.
BRANQUEAMENTO	Simular negócios para legalizar rendimentos ilícitos acarreta riscos legais, reputacionais e financeiros graves.	Simular um negócio para efeitos de facilitar a entrada no circuito financeiro legal de rendimentos obtidos por cliente no âmbito da prática de atividades criminosas (ex. tráfico de estupefacientes, armas, pessoas), assim obtendo vantagem ou dividendos.	Administração Direção Geral	Baixa	Alto	Moderado	Definição de um processo formal para revisão e aprovação de quaisquer doações ou liberalidades, com supervisão pela área de Planeamento Estratégico, e auditorias periódicas realizadas pelo áreas de Contabilidade e Compliance.
PATROCÍNIO E DOAÇÕES/MECENATO	Análise dos donativos atribuídos pela MOLDIT	Atribuição de donativos a entidades terceiras: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão	Administração	Baixa	Alto	Moderado	Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros
							Cumprimento de política de atribuição de donativos com critérios e procedimentos previamente estabelecidos

	associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções		Baixa	Médio	Fraco
	Atribuição de donativos desproporcionais/desajustados à atividade da empresa, quer seja em numerário como em espécie		Baixa	Alto	Moderado
	Critérios/ fundamentações pouco claras ou não formalizadas para atribuição de donativos, por forma a encobrir um potencial suborno ou troca de favores				Existência de uma Fundação com competências na área da Responsabilidade Social que analisa e delibera sobre pedidos de donativos recebidos, de forma imparcial e independente  Concretização de orçamento anual para donativos e de uma análise de desvios face ao mesmo, comunicados ao Conselho de Administração  Cumprimento de política de atribuição de donativos com critérios e procedimentos previamente estabelecidos

## 5. Aplicação e monitorização do PPR

Foi nomeado para o exercício do cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”) Nuno Silva, a quem estão cometidas as funções de monitorização e controlo da execução do Programa de Cumprimento Normativo, bem como da sua revisão, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outros órgãos ou colaboradores(as) da MOLDIT.

O RCN exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, sendo-lhe assegurado pela MOLDIT o acesso à informação interna e aos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho do cargo.

Foi designada para o exercício do cargo de responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, Cristiana Dias.

A aplicação do PPR encontra-se sujeita a monitorização, a qual se rege pelos seguintes marcos temporais:

Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou crítico;

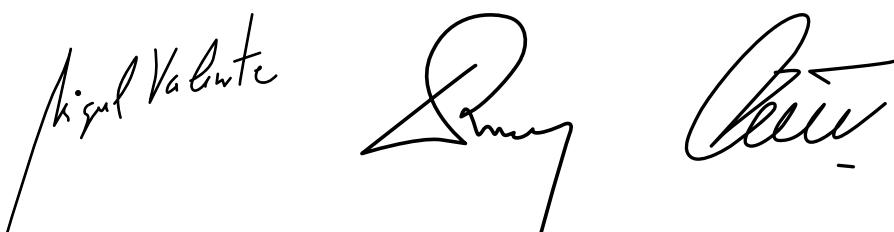
Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da MOLDIT que justifique a revisão dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.

---

### A Administração

Oliveira de Azeméis  
Janeiro de 2025



Miguel Valente

Nuno Silva

José Carlos Gomes